

PROCURAÇÃO "Ad Judicia"

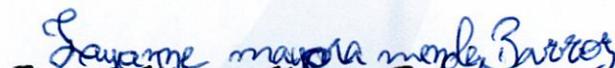
OUTORGANTE : **ÍTALO ANDERSON MENDES BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade n.º 2.698.702 SSP-PI e CPF n.º 027.967.443-02 e **TAYANNE MAYARA MENDES BARROS**, brasileira, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade n.º 2.173.931 SSP-PI e CPF n.º 016.782.183-08, domiciliados e residentes à Rua 03, Quadra 06, Casa 09, Conjunto IPEM, Bairro Seriema, em Caxias, no Estado do Maranhão.

OUTORGADO : **JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, Advogado, portador de OAB-MA 6.679, com escritório profissional à Rua Aarão Reis, n.º 528, Centro, nesta cidade de Caxias, no Estado do Maranhão

PODERES : Para o foro em geral, com as cláusulas *Ad Judicia et extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, seguindo-se umas e outras até a decisão final, podendo ainda transigir, firmar acordo ou compromisso, receber e dar quitação, agindo somente em conjunto ou *in solidum* e substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, ainda, **ESPECIAIS**, nos termos da Resolução n.º 55/09, do Conselho de Justiça Federal e do PCA n.º 200910000023502 – CNJ, **para levantamento de quantias depositadas em processos, secretarias judiciais, contas judiciais, depósitos judiciais ou outro meio assemelhado, mediante alvará judicial, requisição de pagamento de pequeno valor – RPV, ou outro meio idôneo equivalente.**

Caxias (MA), 04 de julho de 2013.


Ítalo Anderson Mendes Barros


Tayanne Mayara Mendes Barros